

TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 03/2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 050/2024, que entre si celebram o Município de São José do Piauí – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa VIACAO SAO JOSE LTDA - ME, na forma abaixo.

CONTRATANTE

O Município de São José do Piauí – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.838/0001-99, com sede administrativa na cidade de São José do Piauí – PI, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 30.796.966/0001-48, com sede administrativa à avenida central, n.º 447, Bairro Centro, CEP 64.625-000, São José do Piauí – PI, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Cileide Bezerra Borges Farias, inscrita no CPF sob o n.º 767.345.443-20, neste ato representado por sua autoridade competente.

CONTRATADA

VIACAO SAO JOSE LTDA – ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.505.053/0001-03, sediada na Povoado Malhada Redonda, s/n, Zona Rural, CEP 64.625-000, São José do Piauí – PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Odil Januário da Silva, CPF nº 160.729.903-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 050/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 025/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos destinados ao transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de São José do Piauí – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 050/2024, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato no período aditado correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2026, conforme declaração do setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, para fins de eficácia e transparência.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São José do Piauí – PI, 26 de dezembro de 2025.

Cileide Bezerra Borges Farias
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 04/2025

Odil Januário da Silva – Sócio Administrador
VIACAO SAO JOSE LTDA – ME
CNPJ n.º 07.505.053/0001-03

Testemunhas:

CPF:

CPF: